



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ENGENHARIA QUÍMICA



EDITAL PPGEQ – Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO MESTRADO ACADÊMICO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de **EXAME DE SELEÇÃO**, no referido programa, ano letivo de 2027. Este edital foi aprovado em reunião do Colegiado do 11 de agosto de 2026 e obedece à **Resolução Nº 07/2013, alterada pela resolução Nº 21/2017/CONSEPE**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* da UFPB; à **Resolução Nº 54/2024/CONSEPE**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela **Resolução Nº 26/2025/CONSEPE**, à **Resolução Nº 58/2016/CONSEPE**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à **Resolução Nº 06/2018/CONSUNI**, que regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba, e à **Resolução Nº 24/2026/CONSEPE**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em Engenharia Química, vinculado ao Centro de Tecnologia.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 01 de outubro de 2026 até às 23:59h do dia 07 de outubro de 2026, no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br> (selecionar: Processos Seletivos > Processos Seletivos – Stricto Sensu). Não será cobrada taxa de inscrição.

1.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher o formulário *online* e anexar em UM ÚNICO ARQUIVO (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) com PLANO PRELIMINAR DE DISSERTAÇÃO e a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 2 deste edital, no campo disponível, e imprimir o comprovante gerado ao final da inscrição.

1.3 O candidato é responsável pela entrega online de toda documentação e veracidade das informações prestadas. Em nenhuma hipótese, será permitido anexar qualquer documento após o ato da inscrição.

Período do processo seletivo: 01/09/2026 a 07/12/2026

Endereço eletrônico do PPEGQ:

https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=3059

Contatos do PPGEQ: ppgeq.ufpb@gmail.com, ppgeq@ct.ufpb.br

1.4 O PPGEQ não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela Comissão de Seleção.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá anexar no SIGAA os seguintes documentos:

- a) Requerimento de atendimento especializado ou específico ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;
- b) Documento oficial com foto
- c) Uma fotografia 3×4 recente digitalizada em formato PDF;
- d) Cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;
- e) Histórico escolar da graduação;
- f) Currículo na Plataforma *Lattes* ou similar, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos cinco anos;
- g) No caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consepe UFPB N° 58/2016):

- Deverão apresentar a autodeclaração (**Anexo III**) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

- Os autodeclarados índios precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence.

- As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, N° 1.117 de 01/11/2018;

- O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação. E ainda, passará por validação interna pelo Comitê de Acessibilidade e Inclusão (CIA) da UFPB, durante o período de análise da documentação;

O Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA fará o atendimento no seguinte local: Térreo da Reitoria – CODESC – Sub-Coordenação de Admissão (SCA);

De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (**Anexo III**), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”;

- h) Comprovante de aprovação em exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira, para candidatos (as) brasileiros (as) que já disponham dos seguintes certificados: FCE (Cambridge First Certificate in English), CAE (Cambridge Certificate of Advanced English), CPE (Cambridge Certificate of Proficiency in English), TOEFL iBT (a partir de 57 pontos), TOEFL ITP (a partir de 474 pontos), IELTS (a partir de 4,5 pontos) e TOEIC (a partir de 550 pontos).
- i) Atestado de vínculo efetivo emitido por meio do Sistema Integrado de Gestão de

Recursos Humanos (SIGRH), no caso de candidatos (as) à reserva de vagas para servidores (as) efetivos (as) da UFPB.

j) Outros documentos julgados pertinentes pelo colegiado do respectivo PPG;

k) Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidatos (as) estrangeiros (as).

2.2 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

2.3 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Comissão de Seleção do PPGEQ. A divulgação dar-se-á no endereço eletrônico do PPGEQ/UFPB (<http://www.ufpb.br/pos/ppgeq>).

3. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas reservadas a pessoas negras (pretas e pardas), conforme a Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação realizado por comissão designada pela Universidade, nos termos da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do MEC.

A comissão de heteroidentificação terá caráter deliberativo e sua decisão poderá ser objeto de recurso, conforme cronograma e orientações a serem divulgados pela coordenação do PPG. O não comparecimento ao procedimento ou a constatação de autodeclaração indevida implicará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

4. DAS VAGAS

4.1 O PPGEQ oferecerá 6 (seis) vagas regulares para o Curso de Mestrado, acrescidas de 2 (duas) vagas destinadas à reserva institucional, de caráter suplementar, distribuídas entre as 2 (duas) linhas de pesquisa, considerando as respectivas áreas de concentração, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa e conforme descrito no **ANEXO II** deste Edital..

4.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

4.3 Das 6 (seis) vagas regulares oferecidas para o Curso de Mestrado, 30% (trinta por cento) serão destinadas a candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, nos termos da Resolução CONSEPE/UFPB nº 58/2016, correspondendo a 2 (duas) vagas destinadas às ações afirmativas. As 2 (duas) vagas destinadas à reserva institucional possuem caráter suplementar e, portanto, não integram a base de cálculo do percentual destinado às ações afirmativas.

4.4 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.3, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários constantes do **ANEXO II** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.5 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 3.3 deverá eleger apenas uma das modalidades (negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.6 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 3.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.7 Os(As) candidatos(as) negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 3.3 deste Edital.

4.8 Caso as vagas mencionadas no item 3.3 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos (as) da ampla concorrência, a critério do Colegiado do PPGEQ, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

4.9 Os candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

4.10 Os(As) candidatos(as) mencionados(as) no item 4.8 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.11 As vagas destinadas à reserva institucional são restritas a servidores(as) que pretendam cursar pós-graduação *stricto sensu*, como vagas suplementares.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
01/09/2026 a 30/09/2026	Divulgação do edital
01/09/2026 a 28/09/2026	Prazo para impugnação do edital.
30/09/2026	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
01/10/2026 a 07/10/2026	Período de inscrições.
09/10/2026	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
12/10/2026 a 13/10/2026	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
15/10/2026	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
16/10/2026	Exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira.
19/10/2026	Divulgação do resultado do exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira.
20/10/2026 a 21/10/2026	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado do exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira.
22/10/2026	Divulgação do resultado dos pedidos de reconsideração do exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira.
26/10/2026 a 28/10/2026	Apresentação do plano preliminar de dissertação.
30/10/2026	Divulgação do resultado da apresentação do plano preliminar de dissertação.

03/11/2026 a 04/11/2026	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da apresentação do plano preliminar.
03/11/2026	Prazo limite para envio da relação de candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) à Comissão Institucional de Heteroidentificação
05/11/2026	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da apresentação do plano preliminar de dissertação.
05/11/2026 a 06/11/2026	Avaliação Curricular com divulgação prévia de tabela de pontuação.
06/11/2026	Divulgação do resultado da avaliação curricular.
09/11/2026 a 10/11/2026	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular.
11/11/2026	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular.
11/11/2026	*Procedimento de Heteroidentificação - Banca Preliminar
12/11/2026 a 13/11/2026	*Prazo para interposição de recurso do Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação
18/11/2026	*Procedimento de Heteroidentificação - Banca Recursal
19/11/2026	*Publicação do Resultado Final - HETEROIDENTIFICAÇÃO
20/11/2026	Divulgação do resultado final preliminar do processo seletivo.
23/11/2026 a 04/12/2026	Prazo para interposição de recursos do resultado final preliminar.
07/12/2026	Divulgação do Resultado Final Definitivo do processo seletivo.
01/03/2027 a 05/03/2027	Período de Matrícula.

*** ETAPAS REFERENTES À REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO CONDUZIDOS PELA COMISSÃO INSTITUCIONAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO.**

6. DA DURAÇÃO, DO LOCAL E DO HORÁRIO DAS ETAPAS

6.1 O candidato poderá apresentar a proficiência realizada em qualquer instituição reconhecida pelo MEC, no ato da inscrição do processo seletivo.

6.2 O Exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira terá duração de três (3) horas, com início às 9 horas do dia estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo. Os locais de cada etapa do processo seletivo serão previamente divulgados no site do PPGEQ. Será permitido o uso de dicionário.

7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

7.1 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção, constituída por docentes vinculados ao PPGEQ.

7.2 A seleção de Mestrado constará de DUAS ETAPAS ELIMINATÓRIAS e UMA CLASSIFICATÓRIA.

7.3 O exame de capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira terá caráter ELIMINATÓRIO, sendo exigida nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação. O candidato que não atingir essa nota será eliminado do processo. O exame será composto por dois

resumos de artigos científicos da área de Engenharia Química em língua inglesa, acompanhados de cinco questões discursivas de igual valor (2,0 pontos, no máximo, para cada questão), de modo que a nota final corresponderá à soma das pontuações obtidas nessas questões. Na correção, serão avaliados os seguintes aspectos:

7.3.1 Compreensão textual, verificada pela clareza na interpretação do conteúdo dos artigos;

7.3.2 Coerência e objetividade das respostas, que devem ser concisas, organizadas e diretamente relacionadas ao enunciado;

7.3.3 Uso adequado da terminologia técnica da área de Engenharia Química;

7.3.4 Fidelidade ao texto original, não sendo aceitas respostas baseadas em opiniões pessoais ou extrapolações sem fundamento.

Será terminantemente proibida qualquer forma de identificação do candidato no exame, seja por nome, assinatura, símbolos ou marcas pessoais. Para garantir o sigilo, cada candidato será identificado apenas por um código previamente definido pela Comissão de Elaboração do Exame. O descumprimento dessa regra implicará eliminação imediata.

7.4 Para alunos(as) estrangeiros, o exame de verificação de leitura e interpretação em língua deverá ser feito em língua portuguesa.

7.5 A análise dos Planos Preliminares de Dissertação (PPD) serão conduzidos pela Comissão de Específica designada pela Coordenação do PPGEQ.

7.5.1 Comissão Específica (com três docentes), de acordo com a(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa, sendo que, um mesmo docente pode participar de mais de uma comissão. Poderão participar os docentes vinculados ao PPGEQ e/ou externos ao PPGEQ;

7.6 A ETAPA ELIMINATÓRIA constará do Plano Preliminar de Dissertação (Análise da escrita e defesa do PPD), e a CLASSIFICATÓRIA da Avaliação Curricular, a qual compreende Histórico Escolar e a análise do Currículo Lattes.

7.6.1. Análise da escrita e defesa do PPD:

7.6.1.1. Análise da escrita: o PPD deverá ter no máximo seis (06) páginas, excluindo a capa e as referências. Sugere-se a apresentação do texto em formato A4, com recuo na primeira linha do parágrafo e sem espaçamento entre parágrafos, espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman 12, margem esquerda 3 cm, direita 2 cm, superior 3 cm, inferior 2 cm. A redação do plano preliminar de dissertação deve ter características desejáveis a um trabalho acadêmico, tais como: objetividade, coerência, clareza, precisão, gramática conforme a língua portuguesa e a construção do texto deve atender a normalização vigente da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

O Plano Preliminar de Dissertação deve conter os seguintes elementos:

- Capa (deve conter Título do Projeto, Cidade e Ano);
- Introdução (justificativa);
- Objetivos;
- Metodologia preliminar;
- Cronograma;
- Referências.

7.6.1.2. Defesa do PPD: a defesa do PPD será realizada via plataforma remota a ser divulgada posteriormente pela secretaria do programa. Na apresentação e defesa do Plano Preliminar de Dissertação, com duração de

08 a 10 minutos, a comissão específica poderá fazer arguição ao candidato; a arguição será de até 5 minutos para cada membro da comissão.

A avaliação desta etapa eliminatória será realizada mediante a atribuição de notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada um dos componentes avaliativos, quais sejam: Análise da Escrita do Plano Preliminar de Dissertação (PPD) e Defesa do PPD, conforme os critérios estabelecidos no **ANEXO IV** deste Edital. A nota final da etapa eliminatória será obtida por meio da média aritmética simples das notas atribuídas à Análise da Escrita e à Defesa do PPD. Para aprovação nesta etapa, o candidato deverá obter nota final igual ou superior a 7,0 (sete). O candidato que obtiver nota final inferior a 7,0 (sete) será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo, não participando da etapa classificatória.

7.6.2. Avaliação curricular: A análise e a pontuação do currículo dos(as) candidatos(as) serão realizadas com base nas informações constantes no Currículo Lattes, devidamente comprovadas documentalmente e apresentadas conforme as exigências deste Edital. A pontuação será atribuída de acordo com os critérios estabelecidos no **ANEXO V**, considerando-se exclusivamente a produção acadêmica e/ou profissional realizada nos últimos cinco (5) anos.

Ao(À) candidato(a) que obtiver a maior pontuação na Avaliação Curricular será atribuída a nota 10,0 (dez). As notas dos(as) demais candidatos(as) serão calculadas proporcionalmente à maior pontuação obtida, conforme a seguinte fórmula:

Nota da Avaliação Curricular = (Pontuação do(a) candidato(a) ÷ Maior pontuação obtida entre os(as) candidatos(as)) × 10

Dessa forma, a nota atribuída à Avaliação Curricular será expressa em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

8. DO RESULTADO

8.1 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) que, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas, seja alocado dentro do número total de vagas oferecidas pelo programa.

Ceficiente de Rendimento Academico (CRE) – peso 0,4;
Nota do Plano Preliminar da Dissertação (PPD) - peso 0,3
Nota do Currículo Lattes Comprovado (CLC) – peso 0,3;

8.2 O resultado da classificação será expresso pela média ponderada do valor do CRE, da nota do Plano Preliminar da Dissertação (PPD) e da nota do Currículo Lattes Comprovado (CLC), de acordo com a Equação 1:

$$\text{Média geral} = CRE \times 0,4 + PPD \times 0,3 + CLC \times 0,3$$

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- a) Idade mais elevada;
- b) Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar (comprovada via declaração de imposto de renda), quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;
- c) Maior Ceficiente de Rendimento Academico – CRE.

10. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante fixação de lista de aprovados e respectiva nota no seu endereço eletrônico do PPGEQ/UFPB (<http://www.ufpb.br/pos/ppgeq>).

11. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

- 11.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).
- 11.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.
- 11.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser submetidos para análise, realizados através do SIGAA, no endereço da inscrição.
- 11.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.
- 11.5 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGEQ.
- 11.6 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 4).
- 11.7 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no endereço eletrônico do PPGEQ, em data e hora previamente estabelecidas.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em três listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência, uma com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas e uma considerando a classificação geral dos(as) candidatos(as), considerando a nota final no processo seletivo.

12.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

13 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

- 13.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar

sua matrícula, no período de 01 a 05 de março de 2027, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, na secretaria do PPGEQ, mediante a apresentação de original e da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço <http://www.ufpb.br/pos/ppgeq>.

13.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as).

13.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

13.4 Os candidatos matriculados que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no Comitê de Inclusão e Acessibilidade –CIA UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inscrição do candidato implica na aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como das normas e instruções que venham a ser publicadas pela Comissão de Seleção.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, por meio dos canais oficiais, todas as publicações, comunicados e retificações referentes a este processo.

14.3 Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Seleção, exclusivamente pelos seguintes canais de atendimento:

E-mail: ppgeq@ct.ufpb.br

Site: <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=ptBR&id=3059>

Endereço: Centro de Tecnologia (Bloco B – Sala 102), UFPB.

Horário de atendimento: Presencialmente, terça-feira e quinta-feira, das 8 h às 15 h.

14.4 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de Seleção:

José Elson Soares Filho (Presidente)

Sófacles Figueredo Carreiro Soares

Carolina Lima Cavalcanti de Albuquerque

Laís Campos Teixeira de Carvalho Gonçalves

Josilene de Assis Cavalcante

João Pessoa, 11 de Agosto de 2026.

José Elson Soares Filho
Coordenador do PPGEQ

ANEXO I

Requerimento de atendimento especializado ou
específico PROCESSO SELETIVO _____
PPG em _____

SOLICITAÇÃO:

Eu, _____,
Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo
Seletivo 20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, em nível de
Mestrado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as
providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

1. Deficiência/necessidade: _____.

2. Tipo de impedimento: _____

3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

_____, _____ Local e data.

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento **ESPECIALIZADO**: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento **ESPECÍFICO**: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento **ESPECIALIZADO** e/ou **ESPECÍFICO** declarado.

ANEXO II

Quadro I – Distribuição de Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa do PPGEQ

CURSO DE MESTRADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: **Engenharia Química**

A Área de Concentração em Engenharia Química tem como objetivos a formação de recursos humanos (em nível de Mestrado) para resolução de problemas nos diversos setores de atuação do profissional da Engenharia Química. O programa buscará focar sua atenção sobre os processos químicos associados à cadeia produtiva da Indústria, enfatizando os polos industriais do estado da Paraíba, bem como seus impactos sobre o meio ambiente. Os resultados das dissertações serão transferidos para o setor público e privado na forma de convênios de pesquisa com as empresas. A aplicação dos resultados visa propiciar o desenvolvimento técnico-econômico da região, além de contribuir na formação dos discentes, por meio de estudos, pesquisas e implementações práticas.

Linha de pesquisa 1: **Processos de Separação**

Nesta linha serão desenvolvidas pesquisas aplicadas aos processos de separação fundamentais no setor industrial relacionados à transferência de momento, calor e massa e às operações unitárias, como, por exemplo: destilação; extração líquido-líquido; absorção; adsorção; filtração; flotação; lixiviação; secagem.

Docentes:

Carolina Lima Cavalcanti de Albuquerque
Fabíola Dias da Silva Curbelo
Flávio Luiz Honorato da Silva
Josilene de Assis Cavalcante
Normando Mendes Ribeiro Filho
Rennio Felix de Sena
Sharline Florentino de Melo Santos

Linha de pesquisa 2: **Engenharia das Reações Químicas e Bioquímicas**

Nesta linha serão desenvolvidas pesquisas aplicadas à cinética de processos químicos e à catálise, homogênea, heterogênea e enzimática, incluindo o desenvolvimento e caracterização de novos catalisadores, bem como o estudo de reatores e a otimização destes processos. Nessa linha também será feito o estudo do desenvolvimento de bioprocessos onde enzimas e microrganismos, naturais ou modificados geneticamente (recombinantes) são utilizados para obtenção de compostos químicos de grande interesse para a sociedade. Também será explorado o desenvolvimento de biorreatores para melhoria no desempenho dos bioprocessos.

Docentes:

Andrea Farias de Almeida
Flávio Luiz Honorato da Silva
José Elson Soares Filho
Julice Dutra Lopes
Laís Campos Teixeira de Carvalho Gonçalves
Normando Mendes Ribeiro Filho
Rennio Felix de Sena
Sharline Florentino de Melo Santos
Sófacles Figueredo Carreiro Soares

ANEXO III
FORMULÁRIOS

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO

Eu, _____, RG _____
_____, e CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item _____
_____ do EDITAL 01/2026 do Programa de Pós-Graduação em
Engenharia Química, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com
deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses
previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto,
anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da
deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação
Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de
01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções
prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____, autoridade indígena abaixo
assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA _____
_____, localizada na Zona Rural do Município de _____
_____, Estado _____ CEP _____
_____, declaro para o fim específico de atender ao item do EDITAL
01/2026 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química que o candidato _____
_____, RG _____, CPF _____
_____, nascido (a) em ____/____/____, é INDÍGENA, nascido (a) e
residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais
com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções
prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura do candidato: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A)
PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM ENGENHARIA QUÍMICA UFPB/2026

Eu,.....,RG.....
...e CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item do EDITAL
01/2026 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, que estou apto(a) a
concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções
prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS
E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM
ENGENHARIA QUÍMICA UFPB/2026

Eu,.....,RG.....
..... e CPF....., declaro meu pertencimento ao
povo/comunidade....., nos do
Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item
_____ do EDITAL /20____ do Programa de Pós-
Graduação em _____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções
prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura: _____

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PLANO PRELIMINAR DA DISSERTAÇÃO (PPD)

Nome do candidato: _____

Avaliador: _____

ANÁLISE DO PPD - ESCRITO

ITEM	Pontuação máxima	Nota
Contextualização teórico-metodológica, fundamentação e consistência científica	2,0	
Relevância e contribuição para o conhecimento ou para o desenvolvimento científico	2,0	
Adequação metodológica quanto ao objeto de estudo, clareza dos objetivos, delineamento e problematização	2,0	
Demonstração de competência, autonomia intelectual, capacidade de redação, pensamento crítico e cumprimento dos aspectos éticos	2,0	
Viabilidade de execução da pesquisa	2,0	
TOTAL		

ANÁLISE DO PPD - APRESENTAÇÃO ORAL

ITEM	Pontuação máxima	Nota
Contextualização teórico-metodológica, fundamentação e consistência científica	2,0	
Relevância e contribuição para o conhecimento ou para o desenvolvimento científico	2,0	
Adequação metodológica quanto ao objeto de estudo, clareza dos objetivos, delineamento e problematização	2,0	
Demonstração de competência, autonomia intelectual, capacidade de apresentação, pensamento crítico e cumprimento dos aspectos éticos	2,0	
Viabilidade de execução da pesquisa	2,0	
TOTAL		

Comentários:

NOTA FINAL (calculada por média aritmética simples): _____

RESULTADO: _____

João Pessoa, ____ de _____ de 20____. Assinatura: _____

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

[Avaliar os últimos cinco (05) anos]

CURSO EM SELEÇÃO: _____

CANDIDATO: _____

DATA: ____/____/____

ORDEM	Grupo de Títulos	Pontuação por título	Nº de títulos	Pontos obtidos
	Discriminação			
1. Atividades acadêmicas (acumulativo e sem limites de pontuação)				
1.1.	Atividade de monitoria em disciplinas de graduação (pontuação por semestre de participação)	5,0		
1.2.	Participação em Programas Institucionais de Iniciação Científica (pontuação por semestre de participação)	5,0		
1.3	Participação em Programas Institucionais de Extensão com participação mínima de 12 h semanais	5,0		
1.4	Participação em bancas examinadoras de TCC e/ou Estágio Supervisionado	1,5		
1.5	Aulas ministradas em escolas (pontuação por semestre)	5,0		
1.6	Curso ministrado em eventos	3,0		
1.7	Especialização	20,0		
			Subtotal 1	
2. Trabalhos publicados (acumulativo e sem limites de pontuação)				
2.1.	Publicação de artigo científico na área Engenharias II, na íntegra, em periódico com corpo editorial e com fator de impacto.	Se FI ≥ 3 = 25,0 Se FI < 3, 15 = 15		
2.2.	Capítulo de livro na área.	5,0		
2.3.	Publicação de trabalho completo ou resumo expandido em Anais de eventos científicos internacionais ou nacionais por trabalho/resumo	1,0		
2.4.	Publicação de trabalho completo ou resumo expandido em Anais de eventos científicos regionais ou locais por trabalho/resumo	0,5		
2.5.	Publicação de resumo simples em Anais de eventos científicos internacionais ou nacionais por trabalho/resumo	0,3		
2.6.	Publicação de resumo simples em Anais de eventos científicos regionais ou locais por trabalho/resumo	0,1		
2.7.	Publicação de artigos em jornais ou revistas especializadas por trabalho/resumo	0,2		
			Subtotal 2	
3. Outras atividades (acumulativo e sem limites de pontuação)				

3.1.	Participação em curso de extensão e ou minicurso, com frequência comprovada, de duração mínima de 4 horas (pontuação a cada 4 horas). <i>(Limite de duas participações por ano)</i>	0,5		
3.2.	Estágio acadêmico curricular	1,0		
3.3	Participação em congresso, simpósio e encontro	0,5		
3.4	Experiência profissional na área (por semestre)	2,0		
3.5	Organização de eventos	0,5		
3.6	Prêmio internacional por autoria de obra científica	10,0		
3.7	Prêmio nacional por autoria de obra científica	7,0		
3.8	Prêmio regional por autoria de obra científica	4,0		
3.9	Prêmio local por autoria de obra científica	2,0		
3.10	Processo/ técnica/Produto/Software (item patenteado ou licenciamento concedido)	25,0		
3.11	Processo/ técnica/Produto/Software (item por depósito)	15,0		
3.12	Desenvolvimento de material didático ou instrucional, inclusive em sites institucionais da Internet	2,0		
3.13	Organização e produção de eventos	2,0		
3.14	Trabalho técnico encomendado/realizado	2,0		
	Apresentação em congressos, simpósios e encontros	2,0		
			Subtotal 3	
4. Resumo			Parcial	
1	Atividades acadêmicas	Subtotal 1		
2	Trabalhos publicados	Subtotal 2		
3	Outras atividades	Subtotal 3		

Observação: Não serão contabilizados cursos de inglês

PONTUAÇÃO TOTAL	
------------------------	--

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF
número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da
prova _____, referente ao Edital 01/2026 do Programa de Pós-
Graduação em Engenharia Química do Centro de Tecnologia da Universidade Federal
da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso
utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade)

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 20__

Assinatura do(a) candidato(a)

Emitido em 21/08/2026

EDITAL Nº 07/2026 - CT - PPGEQ (11.00.55.01)
(Nº do Documento: 7)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/08/2026 12:03)
JOSE ELSON SOARES FILHO
COORDENADOR(A) DE CURSO
1232854

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 7,
ano: 2026, documento (espécie): **EDITAL**, data de emissão: **21/08/2026** e o código de verificação: **b3dbeb6384**